

## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70

SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, ORIGINÁRIO DO CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADAS DE PREÇOS Nº 007/2013-CMS — CONTRATO Nº 134/2013-CMS.

Os signatários deste instrumento de aditamento contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 78.844.834/0001-70, com sede na Av. Maringá, 660, nesta cidade de Sarandi, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. BELMIRO DA SILVA FARIAS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JR – SISTEMAS PÚBLICOS LTDA — EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.324.898/0001-65, sito na Avenida Sophia Rasgulaeff, 3.506, Jardim Novo Oásis, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Representante Legal, o Senhor ROSALVO BACELAR DE LIMA JÚNIOR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.408.032-0- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 765.986.759-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditamento contratual, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, de 21/06/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da Tomada de Preços n.º 007/2013-CMS, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

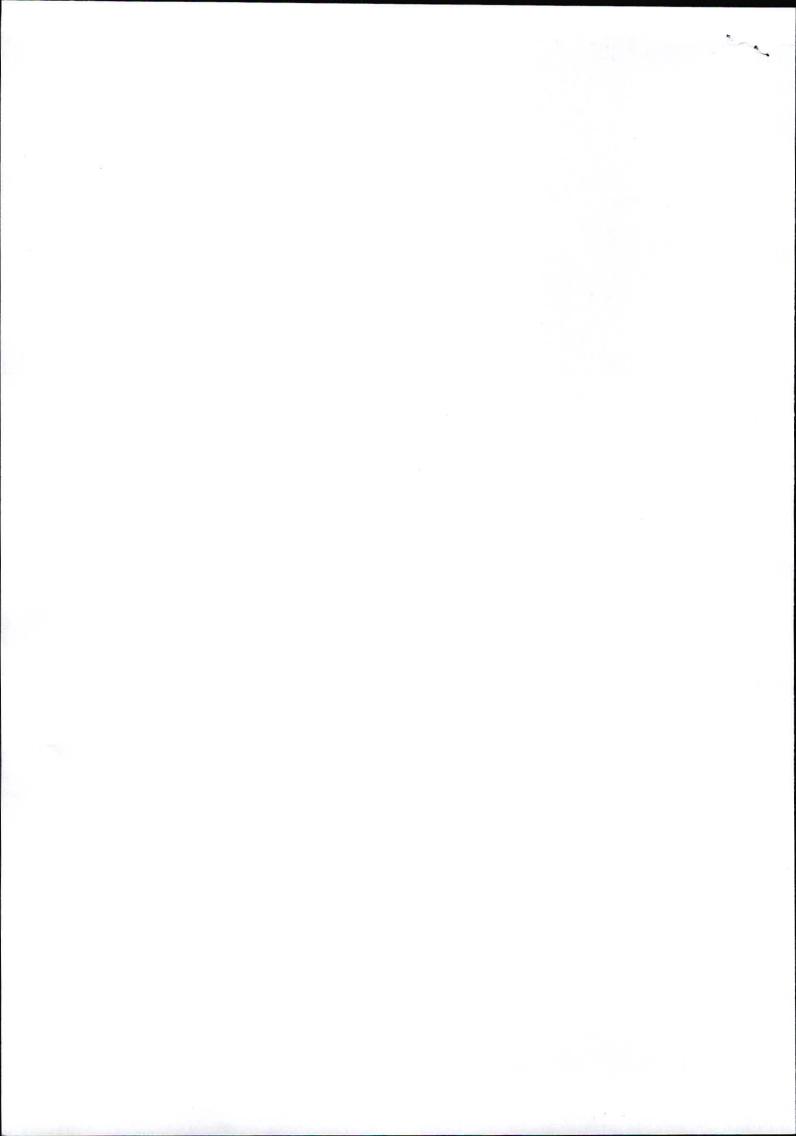
CLÁUSULA PRIMEIRA — DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a duração do presente instrumento pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/09/2015, conforme previsto no Item 15.2 do Edital de Tomada de Preços nº 007/2013-CMS, na Cláusula Sexta do Contrato 134/2013-CMS e, ainda, conforme o inciso IV, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, tendo seu término postergado para 09/09/2016 (Nove de Setembro de Dois Mil e Dezesseis).

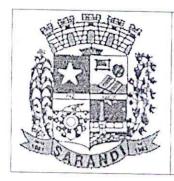
CLÁUSULA SEGUNDA — DO REAJUSTE: - Ficam reajustados em 9,8052% (Nove, vírgula, Oito, Zero, Cinco, Dois por cento), a partir da data de 25/09/2015 (Vinte e Cinco de Setembro de Dois Mil e Quinze), os programas constantes do Lôte 1, do Contrato nº 134/2013-CMS, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor aditado anual de R\$ 9.258,23 (Nove Mil, Duzentos e) Cinqüenta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), a saber:

## LOTE 01

Item	CREAT AND ADDRESS OF THE PARTY	The state of the s	Valor Mensal	Total
01	12	Sistema de Contabilidade Pública.	R\$ 981,23	R\$ 11.774.76
02	12	Orçamento	R\$ 420.37	R\$ 5.044,41
03	12	Sistema de Tesouraria	R\$ 420.37	R\$ 5.044,41
04	12	Sistema de Geração de Dados do SIM- AM do Trib. de Contas do Paraná	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
05	12	Sistema de Folha de Pagamento	R\$ 981,23	R\$ 11.774.76
06	12	Sistema de Geração de Dados do SIM- Atos do Pessoal do TC-PR	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
07	12	Sistema de Controle de Patrimônio	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
08	12	Sistema de Compras e Licitações	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
09	12	Sistema Legislativo Municipal	R\$ 981,23	R\$ 11.774,76
10	12	Sistema de Controle Interno	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41
11	12	Sistema de Controle de Protocolo	R\$ 420,37	R\$ 5.044,41

4





## CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ AVENIDA MARINGÁ, 660 – CENTRO CNPJ 78.844.834/0001-70

學學多多	editional and	VALOR MÁXIMO MENSAL - PERÍODO DE 12 MESES		R\$ 103.679,87
			R\$ 8.639,99	
1-4	_ 12	Portal da Transparência	R\$ 1.492,67	R\$ 17.911,51
14	10			N\$ 5.044,41
13	12	Sistema de Frotas	R\$ 420 37	R\$ 5.044 41
-12	12		R\$ 420,37	R\$ 5.044.41
12	12	Sistema de Almoxarifado		

	VALOR MÁXIMO MENSAL (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 9,8052% POR MAIS 12 MESES).	R\$ 8.639,99	R\$ 103.679,87
	VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE OUTUBRO/2014 À OUTUBRO/2015 (VALOR REAJUSTADO PELO INDICE 4.88%)	Day and Market	R\$ 94.421,64
	VALOR JÁ PAGO PELO PERÍODO DE 12 MESES DE SETEMBRO/2013 À SETEMBRO/2014	R\$ 7.502,00	R\$ 90.024,00
日子基础 医导流	VALOR TOTAL DO LOTE 1	335 TO 12 TO	R\$ 288.125,51

## CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR.

O valor global para a execução do objeto deste contrato passa a ser de R\$ 288.125,51 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), daqui por diante denominado como "VALOR CONTRATUAL". Sendo o valor aditivado de R\$ 103.679,87 (Cento e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) para o período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – As demais cláusulas do referido contrato continuam inalteradas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Sarandi, 02 de setembro de 2015.

PÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

JR - SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

